DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.139, DE 28 ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 1.971 de 21/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e a Lei nº 2088 de 25/06/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito do Município de Sales, Estado de são Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido nos anexos da Lei 1.971 de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, e nos anexos da Lei 2.088 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, nos programas e elementos correspondentes, as seguintes alterações abaixo.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal aprovado pela Lei 2.107 de 13 de novembro de 2019, no valor total de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) abaixo classificado:

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0130.2042.0000 – Media e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Recurso Estadual..... R$ 26.000,00

C.A. – 312.001

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05 – Recursos Federal..... R$ 13.000,00

C.A. – 312.002

Art. 3º - O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com:

I - Excesso de arrecadação, conforme transferências da Secretaria de Estado da Saúde, e do Fundo Nacional de Saúde, conforme artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - O crédito adicional ora criado poderá ser suplementado conforme critérios estabelecidos no inciso I, artigo 4º da Lei 2.107 de 13 de novembro de 2019.

Art. 5º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata a presente lei destina-se a criar dotação necessária à execução orçamentária do exercício de 2020, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, SP, 28 de abril de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.140, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da redação da Lei Municipal nº 1.791/2014 e dá outras providências.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal de Sales, SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sales aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos de motoristas, previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.792014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

MOTORISTA

...

REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Escolaridade: Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, curso específico de transporte de escolar, de veículos de emergência e de transporte coletivo de passageiros ou os que vierem a substituí-los pelo órgão competente.

Aptidão Física: Necessária para o bom desempenho das tarefas

Jornada de Trabalho: 40h semanais

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear o pagamento dos cursos específicos de transporte escolar, de transporte de veículos de emergência e de transporte coletivo de passageiros para aqueles motoristas designados para as atividades de transporte de alunos, de passageiros e de pacientes que até a data da entrada em vigor da presente lei já pertençam ao quadro de servidores efetivos ou que tenham prestado concurso público para o provimento de cargos de motoristas, para atendimento das exigências dos órgãos de trânsito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, SP, 28 de abril de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 2365, DE 17 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 10 03 Fundo Municipal de Saude

349	10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-15.000,00**

02 07 01 Gabinete do Secretario

210	04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 11 01 Gabinete do Secretario

379	23.695.0012.2045.0000	Manutencao do Gabinete	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 12 01 Gabinete do Procurador Geral do Município

388	04.062.0025.2046.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 17 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2367, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2134.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.600,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

140	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	14.600,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB 40 %	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-14.600,00**

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

139	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	-600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB 40 %	
142	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	-14.000,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2368, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2135

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

51	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	12.200,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
51	08.241.0006.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	30.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **30.000,00**
Fontes de Recurso: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Anulação (-) **-12.200,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

86	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	-12.200,00
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPSF.R. Grupo: 0	0100
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2369, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2136.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

135	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **2.500,00**

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

134	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	-2.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2370, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2137.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$35.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **35.500,00**

02 08 01 Gabinete do Secretario

251	20.601.0003.2028.0000	Manutenção do Meio Ambiente	35.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-35.500,00**

02 09 01 Gabinete do Secretario

255	15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-35.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2371, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - LEI Nº 2138.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$112.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **112.000,00**

02 03 01 Gabinete do Secretario

79	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNDS - PBV - SC FORT VINCULO	
82	08.244.0015.2009.0000	Manutenção do CRAS	62.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	FNDS - PBV - SC FORT VINCULO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **112.000,00**

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de abril de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 050/2020, modalidade Pregão nº 019/2020.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor global de R$ 93.980,35 (noventa e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

Sales/SP, 27 de abril de 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SALES

Pregão nº 019/2020

Processo nº 050/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E RECARGA DE OXIGENIO COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM COMODATO, PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DESCRITAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR DO CONTRATO: R$ 93.980,35

ASSINATURA : 27.04.2020

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 023/20, objeto do Processo nº 056/20 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor valor por ítem.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE SALES/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Maio de 2020 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 29/abril/2020, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – licitcacao@sales.sp.gov.br

DATA:27/abril/2020

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS